PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05934/09

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 02/07/2009
Classif.: CRIA CARGO
Ementa:

Cria novas vagas para os cargos públicos de provimento efetivo que especifica, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

Texto:

A PREFEITA MUNICIPAL DO NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal ap**rovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1°- Ficam criadas novas vagas para os cargos públicos de provimento efetivo de Farmacêutico Industrial e de Técnico de Enfermagem, constantes do Plano de Carreira dos Profissionais de Saúde, instituído pela Lei nº 4.127, de 20 de julho de 1992, na forma abaixo discriminada:

CARGOS	QUANTIDADE DE VAGAS	CARGA HORÁRIA
Farmacêutico Industrial	40	40h
Técnico em Enfermagem	180	40h

Art. 2° - O provimento dos cargos efetivos relativos as vagas criadas por esta Lei, fica condicionado à comprovação de existência de prévia dotação orçamentária para atender a projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, conforme o disposto no § 1º, do art. 169 da Constituição Federal.

Art. 3° - Os vencimentos dos cargos de Farmacêutico Industrial e de Técnico de Enfermagem são os mesmos definidos para aqueles de idêntica denominação, já existentes no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4° - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta do Orçamento Geral do Município.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 01 de julho de 2009.

Enildo Alves - Presidente em exercício
Albert Dickson - Primeiro Secretário
Júlio Protásio - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial do Município de: 03 de julho de 2009.